

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018.

PROCESSO Nº 516/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO-ELÉTRICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS.

INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO, COLETA DE LIXO, LIMPEZA URBANA, OPERAÇÕES E GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Marcelo Simoni Pires, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 4.617.529-5 e inscrito no CPF sob nº 753.799.708-00, doravante designado **SAE**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 5.231 e 5.232, ambos de 24 de fevereiro de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DO LOTE 02, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: Dill Auto Elétrica de Ourinhos Ltda ME	
Endereço: Rua Expedicionários, 1739	
Bairro: Jardim Matilde	Cidade/UF: Ourinhos/SP
CEP: 19.901-630	Fone: 14 3326-3906
CNPJ: 10.385.282/0001-46	e-mail: autoeletricadill@gmail.com
DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 0379-4	Conta Corrente: 28.295-2
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Lucélia das Dores Calegare Molitor	
Endereço: Rua Expedicionários, 1739	
Bairro: Jardim Matilde	Cidade/UF: Ourinhos/SP
CEP: 19.901-630	Fone: 14 99657-2540
CPF: 096.209.558-38	RG: 29.085.642-5
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada
Cargo/Função: Sócia Proprietária	

LOTE 2 – VEICULOS PESADOS/ MÁQUINAS				
Item	Descrição	Quantidade Estimada (*)	Valor Unitário Referencial do Item	Valor Total do Item
01	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA (DESMONTAR/CONsertAR/MONTAR)	60	R\$ 117,6101	R\$ 7.056,60
02	SERVIÇO DE ALTERNADOR (DESMONTAR/CONsertAR/MONTAR)	60	R\$ 117,6101	R\$ 7.056,60
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU CONsertO DO CHICOTE	60	R\$ 107,8092	R\$ 6.468,55
04	SERVIÇO DE SOCORRO (DENTRO DO MUNICÍPIO)	60	R\$ 44,1038	R\$ 2.646,23
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				R\$ 23.228,00

(*) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.

RELAÇÃO MAQUINÁRIOS (LOTE 2)						
FROTA	MODELO/MARCA	ANO	COMBUSTÍVEL	CHASSI	PLACA	PATRIMÔNIO
102	RETRO ESCAVADEIRA 580 H-CASE	1988	DIESEL	SÉRIE JHF0002049		342
103	RETRO ESCAVADEIRA MAXION-750	1997	DIESEL	SÉRIE 01000482		957
104	ESTEIRA/FIAT ALLIS AD7B	1981	DIESEL	SÉRIE 009021		
105	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III	1984	DIESEL	SÉRIE 4100D337BRC		1.287
106	TRATOR AGRALE		DIESEL			
107	TRATOR NEW HOLLAND VARRIÇÃO	2001	DIESEL	9BYC2762R6C00 1246		1.717/1.702
108	RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90	2010	DIESEL	SÉRIE NAAH20227		1.968
111	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C	2010	DIESEL	NAAE18110		2.046
112	ESTEIRA/NEW HOLLAND	2011	DIESEL			2.141
113	TRATOR NEW HOLLAND	2012	DIESEL	ZCCB97499 SÉRIE L6ECR200331		2.193/2.183
114	RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90	2012	DIESEL	HBZNB90BPCAHO 3602 SÉRIE NCAH03602		2.232
115	CARREGADEIRA COMPACTA	2012	DIESEL	JAFSR150VCM42 7062 SÉRIE NCM427062		2.244
116	RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND	2015	DIESEL			2.872

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de auto elétrica dos veículos que compõe a frota da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 37/2018, e no preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Executar os serviços nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **SAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **SAE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 37/2018, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 37/2018 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 37/2018.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **SAE** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto da licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Marcelo Simoni Pires, Superintendente, e o fiscal Sr. André Luis de Oliveira, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a execução dos serviços, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 07 de novembro de 2018.

SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Marcelo Simoni Pires
Superintendente
Órgão Gerenciador

DILL AUTO ELÉTRICA DE OURINHOS LTDA ME

Lucélia das Dores Calegare Molitor
Sócia Proprietária
Detentora

Testemunhas:

Mauricio Della Tonia
RG: 8.128.998-0

Adolfo Lepe Tonaki
RG: 32.750.599-0